SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

PORTARIA AD N° 311 DE 27 DE SETEMBRO DE 2018

Designa empregado para prestar assistência à Comissão Temática de Acessibilidade e Equipamentos - CTAE, exercício 2018.

O Presidente do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (Confea), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento do Confea, aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006,

Considerando o Capítulo IX-A da Resolução n° 1.015, de 30 de junho de 2006, o qual versa sobre finalidades e disposições gerais das Comissões Temáticas;

Considerando a Decisão nº PL-1065/2018, de 19 de junho de 2018, que aprovou a instituição da Comissão Temática de Acessibilidade e Equipamentos – CTAE, para o exercício 2018;

Considerando o Despacho CEEP 0056923, constante do Processo CF-8099/2018, que solicita à Superintendência de Integração do Sistema – SIS a indicação de analista técnico para acompanhar os trabalhos da CTAE, conforme estabelece o art. 2º da Portaria AD nº 210, de 2015;

Considerando o Despacho SIS 0092329, também constante do Processo CF 8099/2018, que indica analista técnica para assessorar as reuniões da CTAE, exercício 2018,

R E S O L V E

Art. 1°. Designar a analista **ANA LÚCIA CARGNELUTTI VENTURINI** para prestar assistência à Comissão Temática de Acessibilidade e Equipamentos – CTAE, exercício 2018.

Art. 2°. Estabelecer que a assistência seja realizada até a apresentação do resultado final proveniente de suas atividades, mediante apresentação de relatório circunstanciado.

Art. 3°. Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º . Dê-se ciência e cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **João de Carvalho Leite Neto**, **Chefe da Subprocuradoria Consultiva**, em 27/09/2018, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Joel Krüger**, **Presidente**, em 01/10/2018, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0118420** e o código CRC **590DF886**.

Referência: Processo nº CF-10082/2018 SEI nº 0118420